



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6408 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 1017/2019,

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do Artigo 1º, do Decreto nº 6178, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedida *aposentadoria voluntária especial*, a partir de **31 de dezembro de 2019** - com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 30, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Srª. **MARÍLIA CASTILHO PECLY**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código/matricula EM/603-57, ref. 32, com proventos mensais fixados em:”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 25 de março de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL